



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

ASSUNTO: Termo Aditivo de prazo (Contrato 002.4/2021- PMI-SRP-SEMAS)

OBJETO: Locação de Voadeiras.

CONSIDERAÇÕES

01. Tratam os autos de aditivo de prazo do Contrato 002.4/2021- PMI-SRP-SEMAS, resultantes do Pregão Eletrônico nº 002/2021.

02. Os autos esclarecem a necessidade de aditivar o prazo da contratação em virtude do prazo de vigência encerrar no dia 04 de agosto do corrente ano. Os serviços são essenciais para o funcionamento das atividades e programas da Secretaria de Assistência Social do Município.

03. É o relatório em apertada síntese.

PARECER

04. Verifica-se, pela análise dos autos, que a Secretaria de Assistência Social visa aditivar o prazo do Contrato 002.4/2021- PMI-SRP-SEMAS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2021.

05. Cumpre registrar que a solicitação de prorrogação do prazo foi formulada de forma tempestiva no dia 19 de junho de 2022, eis que o prazo de sua vigência se estende até 04 de agosto de 2022.

06. Recomendamos a Comissão de Licitação, solicitar junto a empresa, a apresentação das certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas no ato da assinatura do 1º termo de aditivo.

07. A Legislação de regência permite tal aditivo.

08. A motivação é pertinente, assim, acolhemos a justificativa.

09. A minuta de aditivo está de acordo aos ditames legais, estando apta a ser utilizada.

10. Portanto, somos de parecer favorável à celebração do respectivo aditivo.

É o parecer.
Igarapé-Miri, 29 de julho de 2022.

Sylber Roberto da Silva de Lima
Assessor Jurídico